

Id:073857432DC06241

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026. FUNDAMENTO: ART. 74, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ATUAÇÃO CONTENCIOSA EM DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BATALHA/PI. **CONTRATO Nº 02.1003/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BATALHA-PI. **CONTRATADA:** CELIO AUGUSTO MACHADO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF: 32.765.103/0001-39. **VALOR MENSAL:** R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). **FONTE:** 500. **ASSINATURA:** 10/03/2026. **VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES.

Id:0F8BF8155EFC5F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.18

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.086.091,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.086.091,33

Anulação

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
60	04.122.0005.2040.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	548.091,33	F.R.: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
61	04.122.0005.2040.0000	3.1.90.91.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
74	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.47.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	F.R.: 1 720 00
	720	999 000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destino		
			Não se aplica		
613	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.47.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	F.R.: 1 708 00
	708	999 000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		
			Não se aplica		
614	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.47.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	F.R.: 1 750 00
	750	999 000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
			Não se aplica		
02	05	02	EDUCAÇÃO - FUNDEB		
267	12.361.0030.2203.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00	F.R.: 1 540 01
	540	999 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
			Não se aplica		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.18

Anulação

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
323	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
324	10.301.0020.2160.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
320	10.301.0020.2160.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	F.R.: 1 605 00
	605	999 000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
			Não se aplica		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
531	08.244.0016.2146.0000	3.3.90.32.00	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT.	11.000,00	F.R.: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
19	04.122.0005.1049.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
20	04.122.0005.1049.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
23	04.122.0005.2041.0000	3.1.90.16.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.18

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
24	04.122.0005.2041.0000	3.1.90.91.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA SENTENÇAS JUDICIAIS	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
25	04.122.0005.2041.0000	3.1.90.92.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
33	04.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
82	04.122.0005.2050.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.499,49	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
87	06.182.0011.2101.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.499,49	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
88	06.182.0011.2101.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.499,49	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
105	15.451.0040.2320.0000	3.1.90.13.00	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-3.499,49	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
02	05	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
181	12.361.0030.2202.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-700.000,00	F.R. Grupo: 1 544 01
	544	999 000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
			Não se aplica		
206	12.361.0030.2202.0000	4.4.90.51.00	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00	F.R. Grupo: 1 599 01
	599	999 000	Outros Recursos Vinculados à Educação		
			Não se aplica		
02	05	02	EDUCAÇÃO - FUNDEB		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
 Rua Pedro Coelho de Resende, 145
 01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

Id:01AB4161B7986463

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.18



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
 TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



PORTARIA Nº 086/2026

BERTOLÍNIA, 16 de março de 2026.

02 05 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB				
253	12.361.0030.2201.0000 3.3.90.16.00 540 230 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	-3.499,49	F.R. Grupo: 1 540 01	
266	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.36.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-150.000,00	F.R. Grupo: 1 540 01	
272	12.361.0030.2258.0000 3.3.90.32.00 540 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-70.000,00	F.R. Grupo: 1 540 01	
313	12.366.0033.2258.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	PROGRAMA DE ENSINO A TRAB. JOVENS E ADULTOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	-3.499,49	F.R. Grupo: 1 540 01	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
345	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.36.00 605 999 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pós salariais part Não se aplica	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 605 02	
413	10.301.0025.2193.0000 3.3.90.14.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mt Não se aplica	-3.499,49	F.R. Grupo: 1 600 02	
419	10.301.0025.2194.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mt Não se aplica	-3.499,49	F.R. Grupo: 1 600 02	
425	10.301.0025.2195.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mt Não se aplica	-3.499,49	F.R. Grupo: 1 600 02	
02 06 02	SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS				
445	10.301.0020.2162.0000 3.3.90.36.00 500 300 000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs	-3.449,49	F.R. Grupo: 1 500 00	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				

O Prefeito Municipal de Bertolândia-PI, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal;

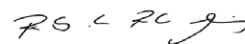
RESOLVE:

Art.1º. - NOMEAR para o cargo de provimento em Comissão (CC-01) de Chefe de Divisão de Material Didático lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Srª ILDETE PEREIRA VELOSO ALVES, CPF nº 211.696.593-49.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, 16 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Rodrigo da Rocha Martins
 Prefeito Municipal

Id:030E86DA15225DFC



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BERTOLÍNIA
 TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008DL/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bertolândia - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 06.554.034/0001-04, localizada a Av Presidente Médici, 332 - Bairro: Centro - CEP: 64870-000, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Rodrigo da Rocha Martins.

CONTRATADA: FABIULLA ALVES SA CARDOSO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.156.317/0001-99, sediado(a) na Rua Furtuoso Jose, nº 49, Centro, Quadra 29, Lote 3, Sala A, Guadalupe - PI, CEP: 64.840-000, neste ato representado(a) por Fabiulla Alves Sa Cardoso.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais, 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027, nos termos do 14.133/21 e suas alterações.

Data da Assinatura: 05/03/2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 008DL/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
 Rua Pedro Coelho de Resende, 145
 01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.18

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
534	08.244.0016.2146.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.449,49	F.R. Grupo: 1 500 00	
535	08.244.0016.2146.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.449,49	F.R. Grupo: 1 500 00	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS				
452	08.241.0013.2120.0000 3.3.90.32.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-3.449,49	F.R. Grupo: 1 660 04	
455	08.241.0013.2120.0000 3.3.90.39.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-3.449,49	F.R. Grupo: 1 660 04	
456	08.241.0013.2120.0000 4.4.90.52.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-3.449,49	F.R. Grupo: 1 660 04	
457	08.242.0014.2130.0000 3.3.90.30.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE MATERIAL DE CONSUMO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-3.449,49	F.R. Grupo: 1 660 04	
462	08.243.0015.2149.0000 3.1.90.11.00 660 999 000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica	-3.449,49	F.R. Grupo: 1 660 04	
Anulação (-)			-1.086.091,33		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
 Rua Pedro Coelho de Resende, 145
 01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.18


 DOMINGOS COELHO DE RESENDE
 PREFEITO MUNICIPAL